



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.593, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 710.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		310.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
1016	Aquis. De Equipamentos, Caminhões e Máquinas			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		190.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
1017	Desapopr. de Área, Constr. e Ampl. de Próprios Municipais			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		210.000,00
TOTAL GERAL		R\$		710.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de Convênios a serem firmados com Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de abril de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO